

Ventos de Santa Joana VI Energias Renováveis S. A
Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024

Ventos de Santa Joana VI Energias Renováveis S.A

Demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2024

ÍNDICE

Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis 1

Demonstrações contábeis auditadas

Balancos patrimoniais 3

Demonstrações dos resultados 4

Demonstrações dos resultados abrangentes 5

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 6

Demonstrações dos fluxos de caixa 7

Notas explicativas às demonstrações contábeis 8

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos acionistas e Administradores da
Ventos de Santa Joana VI Energias Renováveis S.A.
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Ventos de Santa Joana VI Energias Renováveis S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como “normas contábeis IFRS”).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião

Ênfase

Chamamos atenção a nota explicativa n.º 2.7 às demonstrações contábeis, que descrevem a mudança voluntária na política contábil de classificação de aplicações financeiras como equivalentes de caixa pela Companhia a partir do exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Os valores correspondentes referentes ao exercício anterior e ao saldo de abertura do último exercício apresentado, apresentados para fins de comparação, foram reclassificados e estão sendo retificados como previsto na NBC TG 23 – Práticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações contábeis

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como “normas contábeis IFRS”), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro

Na elaboração das demonstrações contábeis, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



**Building a better
working world**

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de março de 2025

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC- 2SP034519/O

Adilvo França Junior
Contador CRC- 1BA021419/O

Ventos de Santa Joana VI Energias Renováveis S.A

BALANÇOS PATRIMONIAIS Exercícios findos em 31 de dezembro (Valores expressos em milhares de reais – R\$)

	Notas	31/12/2024	31/12/2023	01/01/2023
ATIVO CIRCULANTE			(Reapresentado)	
Caixa e equivalentes de caixa	3	2.288	1.506	6.143
Contas a receber de clientes		2.267	2.237	2.855
Estoque		893	-	-
Contas a receber de partes relacionadas	4	886	886	-
Imposto de renda e contribuição social a recuperar		3	13	126
Outros ativos		1.489	1.497	768
TOTAL ATIVO CIRCULANTE		7.826	6.139	9.892
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Contas a receber de partes relacionadas		-	-	886
Outros ativos		395	59	59
Tributos diferidos		194	-	-
Imobilizado, líquido	5	81.724	86.064	86.509
Intangível, líquido		156	152	215
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE		82.469	86.275	87.669
TOTAL DO ATIVO		90.295	92.414	97.561
PASSIVO CIRCULANTE			(Reapresentado)	
Fornecedores		1.124	2.755	388
Contas a pagar partes relacionadas		-	-	15.401
Conta de ressarcimento	6	18.584	3.155	7.580
Passivo de arrendamento		-	5	114
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	4	7.675	5.573	2.777
Encargos setoriais		10	9	9
Imposto de renda e contribuição social a pagar		205	50	-
Outros tributos a pagar		94	251	65
Outras obrigações		-	-	52
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE		27.692	11.798	26.386
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Contas a pagar partes relacionadas	4	10.580	24.110	18.380
Conta de ressarcimento	6	4.966	16.044	13.109
Passivo de arrendamento		-	3.240	2.593
Provisão para desmobilização		1.865	1.659	4.296
Tributos diferidos		-	-	9.572
Outras obrigações		83	-	-
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE		17.494	45.053	47.950
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital social subscrito e integralizado		28.453	25.463	25.463
Prejuízos acumulados		-	-	(2.238)
Reserva de lucros		16.656	10.100	-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7	45.109	35.563	23.225
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		90.295	92.414	97.561

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Ventos de Santa Joana VI Energias Renováveis S.A

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Valores expressos em milhares de reais – R\$)

	Notas	2024	2023
Receita operacional líquida	8	18.082	18.280
Custo de produção e operação de energia	9	(8.091)	(9.858)
LUCRO BRUTO		9.991	8.422
Gerais e administrativas		(135)	(307)
Outras receitas (despesas) operacionais		(225)	(273)
TOTAL DAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		(360)	(580)
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E DOS TRIBUTOS		9.631	7.842
Receitas financeiras		664	579
Despesas financeiras		(1.164)	(2.049)
TOTAL DO RESULTADO FINANCEIRO	10	(500)	(1.470)
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS		9.131	6.372
Imposto de renda e contribuição social correntes		(667)	(1.879)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		194	10.641
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	11	(473)	8.762
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		8.658	15.134

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Ventos de Santa Joana VI Energias Renováveis S.A

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$)

	2024	2023
Lucro líquido do exercício	8.658	15.134
Outros resultados abrangentes	-	-
TOTAL DE RESULTADOS ABRANGENTES DO EXERCÍCIO, LÍQUIDO DE IMPOSTOS	8.658	15.134

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Ventos de Santa Joana VI Energias Renováveis S.A

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Valores expressos em milhares de reais – R\$)

Descrição	Notas	Reserva de Lucros					Lucros (prejuízos) acumulados	Total do Patrimônio Líquido
		Capital social	Capital social a integralizar	Reserva legal	Reserva de investimentos	Reserva de incentivos fiscais		
Saldos em 31 de dezembro de 2022		40.001	(14.538)	-	-	-	(2.238)	23.225
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	15.134	15.134
Constituição da reserva legal		-	-	645	-	-	(645)	-
Constituição da reserva de investimentos		-	-	-	8.386	-	(8.386)	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais		-	-	-	-	1.069	(1.069)	-
Dividendos mínimos obrigatórios		-	-	-	-	-	(2.796)	(2.796)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	7	40.001	(14.538)	645	8.386	1.069	-	35.563
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	8.658	8.658
Integralização de capital		-	2.990	-	-	-	-	2.990
Constituição da reserva legal		-	-	433	-	-	(433)	-
Constituição da reserva de investimentos		-	-	-	6.304	-	(6.304)	-
Reversão de reserva de incentivos fiscais		-	-	-	-	(181)	181	-
Dividendos mínimos obrigatórios		-	-	-	-	-	(2.102)	(2.102)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	7	40.001	(11.548)	1.078	14.690	888	-	45.109

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Ventos de Santa Joana VI Energias Renováveis S.A

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Valores expressos em milhares de reais – R\$)

	Notas	2024	2023
<u>Atividades operacionais:</u>			
Lucro líquido do exercício		8.658	15.134
			(Reapresentado)
<u>Ajustes para conciliar o lucro líquido do exercício com o caixa das atividades operacionais:</u>			
Depreciação e amortização	9	4.253	4.677
Atualização monetária sobre ressarcimento	10	322	(170)
Juros sobre arrendamento	10	297	329
Juros s/ cessão de recebíveis	10	-	1.950
Atualização da provisão para desmobilização	10	206	(164)
Tributos e contribuições sociais diferidos	11	(194)	(10.641)
Baixa de ativo imobilizado e intangível	5	-	1.131
		13.542	12.246
Variação de ativos e passivos operacionais		(11.347)	(5.501)
Pagamento de imposto de renda e contribuição social		(635)	(605)
Pagamento de juros sobre cessão de recebíveis		-	(1.950)
Pagamento de juros sobre passivo de arrendamento		(297)	(329)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		1.263	3.861
<u>Atividades de investimentos:</u>			
Aquisições de ativo imobilizado e intangível	5	(3.467)	(8.471)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		(3.467)	(8.471)
<u>Atividades de financiamentos:</u>			
Pagamentos de arrendamentos (principal)		(4)	(27)
Aumento de capital social	7	2.990	-
Caixa líquido gerado (aplicado) pelas (nas) atividades de financiamentos		2.986	(27)
<u>(Redução) aumento de caixa e equivalentes de caixa</u>			
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa		1.506	6.143
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa		2.288	1.506

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

1 INFORMAÇÕES GERAIS

A Ventos de Santa Joana VI Energias Renováveis S.A. (“Companhia”), com sede na cidade de Simões, Estado do Piauí, é uma sociedade por ações de capital fechado e foi constituída com o objetivo específico de projetar, implantar, operar e explorar o parque eólico denominado “Santa Joana VI”.

A Companhia é controlada diretamente pela Ventos de São Tito Holding S.A. e indiretamente pela Auren Participações S.A.

A Companhia possui junto à Agência Nacional de Energia Elétrica – (“ANEEL”) a seguinte autorização e registro de geração, conforme Leilão de Energia de Reserva (“LER”) e portaria do Ministério de Minas e Energia (“MME”):

Contrato / Leilão	Portaria MME/ANEEL	Publicação portaria	Vigência da autorização	Prazo de autorização	Ano de conclusão da planta	Quantidade de aerogeradores	Capacidade instalada MW	Garantia física MWm
5º LER/2013	83/2014	27/02/2014	18/02/2049	35 anos	2015	15	30,0	15,1

Comercialização de energia

Em 13 de agosto de 2012, a Companhia assinou o contrato de comercialização de energia no ambiente regulado – CCEAR, na modalidade disponibilidade de energia elétrica, com as respectivas distribuidoras de energia, por meio do qual, venderá toda sua produção de energia elétrica passível de ser contratada, por um prazo de 20 (vinte) anos, a partir de 1º de setembro de 2015.

Contrato	Energia anual contratada (MWh)			Prazo			
	Compradora	Energia anual contratada MWh	Preço Médio atualizado MWh	Inicial	Final	Índice de correção	Mês de reajuste
5º LER/2013	CCEE	132.276	205,65	set/15	ago/35	IPCA	Setembro

1.1 Combinação de Negócios com a Auren Energia S.A

Em 15 de maio de 2024, a antiga controladora indireta AES Brasil Energia S.A. (“AES Brasil”) comunicou ao mercado a celebração, após aprovação pelo seu Conselho de Administração, juntamente com a AES Holdings Brasil Ltda., a AES Holdings Brasil II Ltda., a Auren Energia S.A. (“Auren”) e a ARN Holding Energia S.A., o Acordo de Combinação de Negócios e Outras Avenças (“Transação”) por meio do qual, entre outras matérias, regularam a combinação de negócios entre a AES Brasil e a Auren, realizada por meio de reorganização societária que, ao final, resultou na conversão da AES Brasil em subsidiária integral da Auren e a unificação das bases acionárias das duas Companhias.

A Transação foi concluída em 31 de outubro de 2024, após o cumprimento de todas as condições precedentes.

2 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de março de 2025, a Diretoria da Companhia autorizou a conclusão das presentes demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis estão preparadas de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs), além das normas internacionais de contabilidade (*International Financial Reporting Standards – IFRS*), emitidas pelo *International Accounting Standards Board – IASB*.

A Companhia considerou as orientações contidas na Orientação Técnica OCPC 07 na elaboração das suas demonstrações contábeis. Desta forma, as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis estão evidenciadas nas notas explicativas e correspondem às utilizadas pela Administração da Companhia na sua gestão.

2.2 Continuidade operacional

Em 31 de dezembro de 2024, com base nos fatos e circunstâncias existentes nesta data, a Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e, apesar de apresentar capital circulante líquido negativo nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2024 no montante de R\$19.866 (R\$5.659 em 31 de dezembro de 2023) está convencida de que suas operações têm capacidade de geração de fluxo de caixa suficiente para honrar seus compromissos de curto prazo e assim dar continuidade a seus negócios no futuro, pois caso o caixa não seja suficiente para honrar seus compromissos, a Companhia dependerá de aporte de recursos por parte de seu acionista. Adicionalmente, apesar do risco de *Constrained-off* mencionado na nota 12.2 (c.2), a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade.

2.3 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis foram preparadas e estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia. A moeda funcional foi determinada em função do ambiente econômico primário de suas operações.

2.4 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Na elaboração das demonstrações contábeis a Companhia faz o uso de julgamentos e estimativas, com base nas informações disponíveis, bem como adota premissas que impactam os valores das receitas, despesas, ativos e passivos. Quando necessário, os julgamentos e as estimativas estão suportados por pareceres elaborados por especialistas. As premissas adotadas pela Companhia são revisadas periodicamente no curso ordinário dos negócios.

2.5 Pronunciamentos novos ou alterados que estão vigentes em 31 de dezembro de 2024

A Companhia avaliou os novos pronunciamentos contábeis ou alterações realizadas aos pronunciamentos já existentes elencado(s) abaixo e, quando aplicável, os implementou conforme requerido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”). A aplicação de tais alterações quando aplicáveis, e que resultaram em alterações materiais para as políticas contábeis adotadas pela Companhia foram apresentadas nas respectivas notas explicativas.

Acordos de financiamento de fornecedores – Alterações ao IAS 7 e IFRS 7

As alterações à IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa) e à IFRS 7 (equivalente ao CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Divulgações) esclarecem as características dos acordos de financiamento de fornecedores e exigem divulgação adicional de tais acordos. Os requisitos de divulgação nas alterações visam auxiliar os usuários das demonstrações financeiras a compreenderem os efeitos dos acordos de financiamento de fornecedores sobre os passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade.

2.6 Pronunciamentos novos ou alterados, mas ainda não vigentes em 31 de dezembro de 2024

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações contábeis da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

Norma	Alteração
IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras	O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados.
IFRS 19: Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações	Permite que entidades elegíveis optem por aplicar seus requisitos de divulgação reduzidos enquanto ainda aplicam os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação em outros padrões contábeis IFRS.
Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial	Alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB.
Alterações ao CPC 02 (R2) – Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade	As alterações buscam definir o conceito de moeda conversível e orientam sobre os procedimentos para moedas não conversíveis, determinando que a conversibilidade deve ser avaliada na data de mensuração com base no propósito da transação.

2.7 Revisão de política contábil

A Companhia, objetivando alinhamento com o Grupo Auren após a transação de combinação de negócios, procedeu a revisão da sua política contábil relativa à classificação de aplicações financeiras de curto prazo como equivalentes de caixa. A Companhia avaliou que o referido alinhamento resulta em informação mais relevante para os usuários das suas demonstrações contábeis, uma vez que a Companhia julga que a nova prática contábil é melhor que a anteriormente adotada, por ser mais aderente à prática adotada por outras companhias abertas.

As aplicações financeiras de curto prazo da Companhia vinham sendo classificadas de acordo com o prazo de vencimento, na data de sua aquisição. Dessa forma, apenas as aplicações com prazos de vencimento iguais ou menores que 90 dias eram classificadas como equivalentes de caixa, visto que esse é o indicado no IAS 7/CPC 03, e tal diretriz está alinhada com a política e estratégia de gerenciamento de caixa do acionista anterior. Aplicações financeiras com vencimento superior a 90 dias eram classificadas como investimentos de curto prazo. A Companhia analisou a movimentação dos seus investimentos de curto prazo e concluiu que as aplicações financeiras, representadas por CDBs e operações compromissadas, ainda que com prazo de contratação superior a 90 dias, podem ser resgatadas dentro de 90 dias, conforme seus compromissos de curtíssimo prazo, sem perda de valor em caso de resgate antecipado, ou seja, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, atingindo assim a definição de equivalente de caixa. Adicionalmente, o Grupo Auren gerencia o seu caixa considerando tais aplicações financeiras como parte da disponibilidade imediata, diferente do acionista anterior.

Dessa forma, a Companhia voluntariamente reclassificou as para equivalentes de caixa as aplicações financeiras cujo prazo de vencimento é superior a 90 dias, porém não possuem risco de perda de valor caso o resgate ocorra em data anterior ao vencimento, e que anteriormente estavam classificadas como investimentos de curto prazo.

Em 31 de dezembro de 2023 foi reclassificado o valor de R\$1.206, da rubrica de “investimento de curto prazo” para “caixa e equivalentes de caixa”, conforme demonstrado a seguir:

31/12/2023	Original	Reclassificação	Reapresentado
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	300	1.206	1.506
Investimentos de curto prazo	1.206	(1.206)	-
Contas a receber de clientes	2.237	-	2.237
Contas a receber de partes relacionadas	886	-	886
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	13	-	13
Outros ativos	1.497	-	1.497
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	6.139	-	6.139
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Outros ativos	59	-	59
Imobilizado, líquido	86.064	-	86.064
Intangível, líquido	152	-	152
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	86.275	-	86.275
TOTAL DO ATIVO	92.414	-	92.414

Em 31 de dezembro de 2023 no grupo “Ajustes para conciliar o lucro líquido do exercício com o caixa das atividades operacionais” foi reclassificado o valor de R\$405, da rubrica de “Receita aplicação financeira em investimento curto prazo” para “caixa e equivalentes de caixa”. Na mesma data, no grupo “Variação dos ativos e passivos operacionais” foi reclassificado o valor de R\$50, da rubrica de “Juros resgatados de investimentos de curto prazo” para “caixa e equivalentes de caixa” foi reclassificado o valor de R\$(646), da rubrica de “(Aplicação) resgates em investimentos de curto prazo” para “caixa e equivalentes de caixa” foi reclassificado o valor de R\$1.397, conforme demonstrado a seguir:

31/12/2023	Original	Reclassificação	Reapresentação
Atividades operacionais:			
Lucro líquido do exercício	15.134	-	15.134
Ajustes para conciliar o lucro líquido do exercício com o caixa das atividades operacionais:			
Depreciação e amortização	4.677	-	4.677
Atualização monetária sobre ressarcimento	(170)	-	(170)
Juros sobre arrendamento	329	-	329
Juros s/ cessão de recebíveis	1.950	-	1.950
Atualização da provisão para desmobilização	(164)	-	(164)
Tributos e contribuições sociais diferidos	(10.641)	-	(10.641)
Receita aplicação financeira em investimento curto prazo	(405)	405	-
Baixa de ativo imobilizado e intangível	1.131	-	1.131
	11.841	405	12.246
Variação de ativos e passivos operacionais	(5.551)	50	(5.501)
Juros resgatados de investimentos de curto prazo	646	(646)	-
(Aplicações) resgates em investimentos de curto prazo	(1.397)	1.397	-
Pagamento de imposto de renda e contribuição social	(605)	-	(605)
Pagamento de juros sobre cessão de recebíveis	(1.950)	-	(1.950)
Pagamento de juros sobre passivo de arrendamento	(329)	-	(329)
Caixa líquido gerado (aplicado) pelas (nas) atividades operacionais	2.655	1.206	3.861
Atividades de investimentos:			
Aquisições de ativo imobilizado e intangível	(8.471)	-	(8.471)
Caixa líquido gerado (aplicado) pelas (nas) atividades de investimentos	(8.471)	-	(8.471)
Atividades de financiamentos:			
Pagamentos de arrendamentos (principal)	(27)	-	(27)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(27)	-	(27)
(Redução) aumento de caixa e equivalentes de caixa			
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	(5.843)	1.206	(4.637)
	6.143	-	6.143
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	300	1.206	1.506

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

3 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

O caixa e equivalentes de caixa (numerário disponível) estão classificados como custo amortizado, reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo e ajustados posteriormente pelas amortizações do principal, pelos juros calculados com base no método de taxa de juros efetiva. Os CDBs são reconhecidos pelo valor justo por meio do resultado.

	31/12/2024	31/12/2023	01/01/2023
Caixa e equivalentes de caixa		(Reapresentado)	
Numerário disponível	226	90	77
Certificados de Depósitos Bancários ("CDBs") e Operação compromissada	2.062	1.416	6.066
Total	2.288	1.506	6.143

Os Certificados de Depósitos Bancários e Operações Compromissadas em 31 de dezembro de 2024, possuem liquidez diária e rentabilidade média de 81,12% do Certificado de Depósito Bancário – CDI (100,88% em 31 de dezembro de 2023).

4 PARTES RELACIONADAS

	2024	2023
Ativo		
Circulante		
Contas a receber - Nota de débito (i)		
Santo Onofre I	886	886
Subtotal	886	886
Outros ativos - Centralização de estoque		
Santo Onofre I	55	65
Subtotal	55	65
Subtotal circulante	941	951
Total do ativo	941	951

- (i) Refere-se ao saldo do Grupo decorrente do compartilhamento de despesas entre as empresas do mesmo grupo econômico.

	2024	2023
Passivo		
<u>Circulante</u>		
Fornecedores		
Auren Operações	31	116
Subtotal	31	116
Dividendos a pagar		
São Tito	7.675	5.573
Subtotal	7.675	5.573
Subtotal circulante	7.706	5.689
<u>Não Circulante</u>		
Contas a pagar - Cessão de recebíveis		
São Tito	10.580	24.110
Subtotal	10.580	24.110
Subtotal não circulante	10.580	24.110
Total do passivo	18.286	29.799
<u>Resultado Financeiro</u>		
Despesa financeira (ii)		
São Tito	-	(1.950)
Subtotal	-	(1.950)
Total do resultado	-	(1.950)

- (ii) Refere-se à antecipação de recebíveis efetuados pela Controladora. Para fornecer fluxo de caixa para o pagamento da dívida, a Companhia concede à Controladora direitos creditórios em face dos contratos firmados junto à CCEE, que serão utilizados para a amortização dos contratos dos empréstimos e financiamentos captados pela Controladora. O contrato firmado entre as partes não especifica uma taxa de juros, apenas menciona que ficará em vigor até o integral cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Companhia.

Remuneração do pessoal chave da Administração

A remuneração dos Administradores da Companhia é realizada através da controladora, desta forma, não há valores referentes a remuneração dos administradores nesta demonstração financeira.

5 IMOBILIZADO

A Companhia utiliza os critérios definidos pelo Órgão Regulador, para determinação da vida útil estimada dos bens do ativo imobilizado, sendo que, no julgamento da Administração, tais vidas úteis refletem, significativamente, a vida útil econômica dos ativos.

Os bens do ativo imobilizado foram inicialmente mensurados a custo na data de aquisição, e são deduzidos das respectivas depreciações nas mensurações subsequentes.

A depreciação é calculada pelo método linear com base nas taxas determinadas pela ANEEL, que na avaliação da administração, representam a vida útil dos bens, limitando-se ao período de autorização.

Quando partes significativas do ativo imobilizado são substituídas, essas partes são reconhecidas como ativo individual com vida útil e depreciação específica. Da mesma forma, quando uma manutenção relevante for feita, o seu custo é reconhecido no valor contábil do imobilizado, se os critérios de reconhecimento forem satisfeitos. Todos os demais custos de reparos e manutenção são reconhecidos na demonstração de resultado, quando incorridos.

Um item do ativo imobilizado é baixado quando é vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado pelo seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo são incluídos na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo for baixado.

O resultado na alienação ou na retirada de um item do ativo imobilizado é determinado pela diferença entre o valor da venda e o saldo contábil do ativo e é reconhecido em “Outras receitas e despesas operacionais” na demonstração do resultado.

A provisão para desmantelamento de ativos refere-se aos custos e despesas a serem incorridos, assim como a obrigação que a Companhia deverá liquidar, no futuro, para retirada de serviço dos seus ativos de longo prazo do Complexo eólico. A mensuração inicial é reconhecida como um passivo descontado a valor presente e, posteriormente, através do acréscimo de despesas financeiras ao longo do tempo. O custo de desativação de ativos equivalente ao passivo inicial é capitalizado como parte do valor contábil do ativo sendo depreciado durante o período de vida útil do ativo.

(a) A composição do ativo imobilizado é a seguinte:

	2024			2023
	Taxas médias anuais de depreciação (%)	Custo	Depreciação acumulada	Saldos líquidos
Edificações, obras civis e benfeitorias	2,73%	23.457	(9.429)	14.028
Máquinas e equipamentos	3,87%	96.937	(40.651)	56.286
Imobilizado em serviço		120.394	(50.080)	70.314
Imobilizado em curso (i)		11.410	-	11.410
Direito de uso de terreno arrendado		-	-	2.726
Total		131.804	(50.080)	81.724

(i) O saldo de imobilizado em curso é composto, principalmente, pela modernização do parque eólico em algumas de suas unidades geradoras. Esses ativos serão classificados como imobilizado em serviço assim que entrarem em operação.

(b) Movimentação do ativo imobilizado

A movimentação do ativo imobilizado nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 é como segue:

	Saldos em 31 de dezembro de 2023	Adições	Remensuração (ii)	Transferências (i)	Saldos em 31 de dezembro de 2024
Edificações, obras civis e benfeitorias	23.457	-	-	-	23.457
Máquinas e equipamentos	98.446	-	-	(1.509)	96.937
Imobilizado em curso	7.935	3.463	-	12	11.410
Direito de uso de terreno arrendado	3.542	-	(3.542)	-	-
Subtotal	133.380	3.463	(3.542)	(1.497)	131.804
Depreciação/Amortização	(47.316)	(4.253)	-	1.489	(50.080)
Total líquido	86.064	(790)	(3.542)	(8)	81.724

	Saldos em 31 de dezembro de 2022	Adições	Remensuração	Provisão para desmobilização	Baixas	Transferências	Saldos em 31 de dezembro de 2023
Edificações, obras civis e benfeitorias	19.591	-	-	-	-	3.866	23.457
Máquinas e equipamentos	103.341	-	-	(3.443)	-	(1.452)	98.446
Imobilizado em curso	4.202	8.322	-	-	(1.131)	(3.458)	7.935
Direito de uso de terreno arrendado	3.058	-	484	-	-	-	3.542
Subtotal	130.192	8.322	484	(3.443)	(1.131)	(1.044)	133.380
Depreciação/Amortização	(43.683)	(4.674)	78	963	-	-	(47.316)
Total líquido	86.509	3.648	562	(2.480)	(1.131)	(1.044)	86.064

(i) Refere-se às reclassificações do imobilizado para estoques.

- (i) O passivo de arrendamento é remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, extensão ou rescisão ou se há pagamento de arrendamento fixo em essência. Quando o passivo de arrendamento é remensurado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso. A Companhia, objetivando alinhamento com as premissas do grupo Auren, procedeu a revisão do reconhecimento contábil dos contratos de arrendamento, concluindo pela remensuração da estimativa contábil daquelas que possuem contraprestação variável. Sendo assim, para os contratos com cláusulas de pagamento que exijam contraprestação variável de acordo com o faturamento, deverão ser reconhecidos diretamente no resultado do exercício.

A Companhia revisa, no mínimo, anualmente, a existência de eventos ou mudanças que possam indicar deterioração no valor recuperável dos ativos não circulantes ou de longa duração. O valor recuperável é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de venda é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não identificou indicativos de perda do valor recuperável de seu ativo imobilizado.

6 CONTA DE RESSARCIMENTO

Os Contratos de Energia Reserva celebrados entre a Companhia e as distribuidoras e estabelecem que sejam apuradas a cada ano e quadriênio contratual as diferenças entre a energia gerada das usinas e a energia contratada.

Os contratos estabelecem limites para os desvios negativos com aplicação de penalidades, conforme as regras descritas abaixo:

- O ressarcimento por desvios negativos (abaixo da faixa de tolerância – 10%) de geração será pago em 12 parcelas mensais uniformes ao longo do ano contratual seguinte, valorado ao maior valor entre o PLD médio do ano em referência e a receita fixa unitária, conforme expresso no referido contrato.
- Os ressarcimentos por desvios negativos que estiverem na faixa de tolerância (até – 10% de geração) serão valorados ao maior valor entre o PLD médio do quadriênio em referência e a receita fixa unitária e pagos em 12 parcelas, iniciando ao final do primeiro quadriênio contado a partir do início da operação comercial.
- A energia gerada acima da energia contratada, ou seja, por desvios positivos, (30%, 20%, 10% e 0% nos anos 1, 2, 3 e 4 de cada quadriênio, respectivamente) de geração é liquidada no mercado de curto prazo, valorados ao PLD mensal e serão recebidos mensalmente a partir do momento que a geração exceder a faixa de tolerância.

A tabela a seguir apresenta os saldos de ressarcimentos dos passivos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

	2024	2023
Passivo circulante		
Conta de ressarcimento	18.584	3.155
Passivo não circulante		
Conta de ressarcimento	4.966	16.044
Total passivo	23.550	19.199

A movimentação do ressarcimento é como segue:

	Movimentação
Saldos em 31 de dezembro de 2022	20.689
Adição/Reversão	5.258
Amortização	(6.748)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	19.199
Adição/Reversão	8.630
Amortização	(4.601)
Atualização monetária	322
Saldos em 31 de dezembro de 2024	23.550

Cronograma de processamento dos ressarcimentos para usinas eólicas

Os eventos de Constrained-off ("c-off") de usinas eólicas assim como de outras fontes de energia são decorrentes dos comandos do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS para redução de geração devido limitações de escoamento dessa geração na rede de transmissão ou ainda devido à redução de carga observada no Sistema Interligado Nacional – SIN.

Nessas situações, o gerador encontra-se impedido de atender seus contratos ou outros compromissos por meio da geração de suas próprias unidades geradoras. Essa frustração da geração caracteriza o custo de oportunidade atrelado ao c-off de usinas.

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), publicou em 23 de março de 2023 a Resolução Normativa nº 927 de 2021, e, em 29 de abril de 2022, o Despacho 1.151/2022, que em conjunto regulamentaram a metodologia para cálculo de energia não fornecida decorrente de c-off de usinas eólicas, condição necessária para a cobrança dos ressarcimentos referentes ao denominado período "provisório" do c-off eólico, relacionado aos eventos de restrição de geração ocorridos antes de outubro de 2021. Em 23 de dezembro de 2022, a CCEE publicou o comunicado nº 970/22, com a divulgação do cronograma de reapurações dos ressarcimentos, que perduraram de junho de 2023 a junho de 2024, e que contemplou apenas os eventos ocorridos entre os meses de janeiro de 2018 a setembro de 2021, referentes ao já citado período "provisório" do c-off.

Assim, os pagamentos dos referidos ressarcimentos foram suspensos no mês de julho de 2024 pela falta de regras de comercialização para apuração dos ressarcimentos referentes aos ressarcimentos do período "definitivo" do c-off eólico, relacionados aos eventos de restrição de geração ocorridos a partir de outubro de 2021.

Em 24 de dezembro de 2024 a ANEEL publicou a Resolução Normativa 1.109 de 2024, resultado da Consulta Pública 22/2022, estabelecendo as regras de comercialização para apuração dos ressarcimentos referentes ao período citado no parágrafo acima. Assim, a expectativa é que a CCEE divulgue um cronograma de reapurações dos ressarcimentos referentes ao período de outubro de 2021 em diante.

7 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

7.1 Capital Social

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o capital social subscrito é de R\$40.001, representado por 40.001.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Integralização de capital

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia efetuou a integralização de capital no montante de R\$2.990.

7.2 Reserva de Lucros

Reserva legal

A Companhia constitui reserva de lucros por meio da destinação de 5% do lucro do exercício para reserva legal, sendo o total da reserva limitado à 20% do capital social da Companhia, de acordo com os dispositivos e limites estabelecidos em lei. A reserva legal poderá ser utilizada para aumento de capital ou absorção de prejuízos, mas não poderá ser usada para fins de distribuição de dividendos.

Em 31 de dezembro de 2024, de acordo com a legislação societária brasileira, a Companhia constituiu uma reserva legal de R\$433.

Reserva de investimentos

Para atender à projeto de investimento, a Companhia poderá reter parte dos lucros do exercício, conforme disciplinado pelo art. 196 da Lei no 6.404/76. Essa retenção deverá ser justificada com o orçamento de capital, a ser proposta pela Administração e aprovada pela Assembleia Geral em 31 de dezembro de 2024.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia constituiu uma reserva de investimentos no montante de R\$6.304.

7.3 Destinação dos resultados

O estatuto social da Companhia estabelece a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios correspondentes a 25% do lucro líquido ajustado na forma prevista no artigo 202 da Lei 6.404/76. Adicionalmente, de acordo com o estatuto social, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio e de dividendos intermediários e/ou intercalares.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia distribuiu R\$2.102 a título de dividendos mínimos obrigatórios.

8 RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

A receita é reconhecida em bases mensais e quando existe evidência convincente de que houve: (i) a identificação dos direitos e obrigações do contrato com o cliente; (ii) a identificação da obrigação de desempenho presente no contrato; (iii) a determinação do preço para cada tipo de transação; (iv) a alocação do preço da transação às obrigações de desempenho estipuladas no contrato; e (v) o cumprimento das obrigações de desempenho do contrato. Uma receita não é reconhecida se houver uma incerteza significativa sobre a sua realização.

As receitas da Companhia são mensuradas conforme as obrigações de desempenho identificadas nos contratos com os clientes, sendo os principais critérios de reconhecimento e mensuração, por segmento, apresentados a seguir:

(a) Receita de suprimento de energia elétrica

A receita de venda de energia elétrica é reconhecida no resultado de acordo com as regras do mercado de energia elétrica, as quais estabelecem transferência de controle sobre a quantidade contratada de energia para o comprador. O controle da energia elétrica é obtido a partir do momento que a Companhia transfere a energia elétrica ao cliente. A apuração do volume de energia entregue para o comprador ocorre em bases mensais, conforme as bases contratadas. A receita de suprimentos de energia elétrica inclui também as transações no mercado de curto prazo.

(b) Venda de Energia na Câmara de Comercialização de Energia – CCEE

A Companhia reconhece a receita pelo valor justo da contraprestação a receber quando haja um excedente de geração, após transferências no Mecanismo de Realocação de Energia (MRE), liquidada no mercado spot (“mercado de curto prazo”) ao valor do preço de liquidação das diferenças (PLD) e comercializado no âmbito da CCEE, nos termos da Convenção de Comercialização de Energia Elétrica.

(c) Leilão de Energia Nova (LER)

A receita da Companhia é reconhecida conforme a entrega da energia. Dessa forma, o valor da contraprestação reflete o valor do contrato a receber quando a energia é efetivamente entregue ao cliente.

Os contratos de Energia Reserva estabelecem que sejam apuradas em cada ano contratual as diferenças entre a energia gerada pelas usinas e a energia contratada com base na quantidade de energia (MWh) e o preço contratual. Os contratos estabelecem limites para os desvios positivos ou negativos com aplicação de bônus ou penalidades, que devem compor a contraprestação.

	2024	2023
Contratos de energia eólicos	22.592	18.968
Ressarcimento de energia	(3.806)	1.162
Mercado de curto prazo	7	13
Receita operacional bruta	18.793	20.143
(-) PIS e COFINS	(711)	(1.863)
Receita operacional líquida	18.082	18.280

9 CUSTO DE PRODUÇÃO E OPERAÇÃO DE ENERGIA

	2024	2023
Custo da produção de energia elétrica		
Mercado de curto prazo	(12)	(3)
Encargos de uso, transmissão e conexão da rede elétrica	(1.426)	(1.638)
Taxa de fiscalização ANEEL	(139)	(132)
Crédito de Pis e Cofins	-	95
Subtotal	(1.577)	(1.678)
Custo da operação		
Serviços de terceiros	(1.178)	(1.141)
Material	(300)	(1.778)
Depreciação e amortização	(4.253)	(4.677)
Seguros	(747)	(411)
Arrendamentos e aluguéis	19	(60)
Outras receitas (custos) operacionais	(55)	(113)
Subtotal	(6.514)	(8.180)
Total	(8.091)	(9.858)

10 RESULTADO FINANCEIRO

	2024	2023
Receitas financeiras		
Rendimentos de aplicações financeiras	40	607
PIS e COFINS sobre receita financeira	-	(28)
Imposto sobre variação monetária	26	-
Outras receitas financeiras	598	-
Subtotal	664	579
Despesas financeiras		
Juros sobre arrendamento	(297)	(329)
Atualização provisão desmobilização	(206)	164
Atualização ressarcimento	(322)	170
Juros de cessão de recebíveis	-	(1.950)
Outras despesas financeiras	(339)	(104)
Subtotal	(1.164)	(2.049)
Total	(500)	(1.470)

11 COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO E A CONCILIAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Em 31 de dezembro de 2024, a apuração do imposto de renda e da contribuição social da Companhia foi realizada com base na forma de tributação do lucro presumido sob o regime de caixa, diferente do que ocorreu em 2023, quando a apuração do imposto de renda e da contribuição social foi realizada com base na forma de tributação do lucro real.

No regime de tributação pelo lucro presumido, a base de cálculo do imposto de renda é calculada à razão de 8% sobre as receitas brutas provenientes da geração de energia e de 100% das receitas financeiras, sobre as quais se aplicam as alíquotas regulares de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre a base de tributos que ultrapassar R\$240 ao ano, para o imposto de renda. A base de cálculo da contribuição social é calculada à razão de 12% sobre as receitas brutas provenientes da geração de energia e de 100% das receitas financeiras, sobre as quais se aplicam a alíquota regular de 9%.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos em face da expectativa de utilização de prejuízo fiscal e base negativa, bem como diante de diferenças temporárias dedutíveis, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para que as diferenças temporárias possam ser realizadas.

	Lucro Presumido	
	2024	
	IRPJ	CSLL
Receita operacional tributável	25.795	25.795
Alíquota lucro presumido	8%	12%
Receita presumida	2.064	3.095
Outras receitas / receitas financeiras	81	81
Base de cálculo	2.145	3.176
Alíquota:	15%	9%
IRPJ	(322)	(286)
Adicional (10%)	(190)	-
Ajuste de Anos anteriores	(136)	16
Outros ajustes	215	36
IRPJ e CSLL corrente	(433)	(234)
IRPJ e CSLL diferido	126	68
Total dos tributos no resultado	(307)	(166)

	Lucro Real	
	2023	
	IRPJ	CSLL
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	6.372	6.372
Alíquota nominal	25%	9%
Imposto de renda e contribuição social - despesa nominal	(1.593)	(573)
Ajustes para refletir a alíquota efetiva		
Adições (exclusões) permanentes:		
Diferença temporária sem diferido constituído	(406)	(146)
Prejuízo fiscal sem diferido constituído	600	216
Ajuste de impostos		
IRPJ - Subvenções de Incentivos Fiscais	1.069	-
Ajuste Adicional IR	24	-
Baixa diferido mudança regime tributário (i)	6.994	2.577
Despesa de imposto de renda e contribuição social	6.688	2.074
Composição dos tributos no resultado:		
Imposto de renda e contribuição social correntes	(1.375)	(504)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8.063	2.578
Total	6.688	2.074

- (i) A Companhia possuía um saldo histórico de impostos diferidos passivos, majoritariamente advindos de diferença de taxa de depreciação fiscal e contábil. Em função da mudança do regime de tributação do lucro real para o lucro presumido a partir de 2024, os impostos diferidos passivos foram integralmente revertidos, por não haver expectativa de reversão futura dessa diferença temporária.

12 INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTOS DE RISCOS

12.1 Valor justo e classificação dos instrumentos financeiros

O valor justo de instrumentos financeiros ativamente negociados em mercados financeiros organizados é determinado com base nos preços de compra cotados no mercado no fechamento dos negócios na data do balanço.

O valor justo de instrumentos financeiros para os quais não haja mercado ativo é determinado utilizando técnicas de avaliação. Essas técnicas de avaliação podem incluir o uso de transações recentes de mercado (com isenção de interesses), referência ao valor justo corrente de outro instrumento similar, análise de fluxo de caixa descontado ou outros modelos de avaliação.

Os principais instrumentos financeiros, classificados de acordo com as práticas contábeis adotadas pela Companhia são como segue:

Notas	2024		2023		Categoria	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo		
ATIVO (Circulante e não circulante)						
Caixa e equivalentes de caixa (numerário disponível)	3	226	226	90	90	Custo amortizado
Certificados de Depósitos Bancários ("CDBs") e Operação compromissada	3	2.062	2.062	1.416	1.416	Valor justo por meio do resultado
Contas a receber de clientes		2.267	2.267	2.237	2.237	Custo amortizado
Total		4.555	4.555	3.743	3.743	
PASSIVO (Circulante e não circulante)						
Fornecedores		1.124	1.124	2.755	2.755	Custo amortizado
Contas a pagar partes relacionadas	4	10.580	10.580	24.110	24.110	Custo amortizado
Conta de ressarcimento	6	23.550	23.550	19.199	19.199	Custo amortizado
Passivo de arrendamento		-	-	3.245	3.245	Custo amortizado
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	4	7.675	7.675	5.573	5.573	Custo amortizado
Total		42.929	42.929	54.882	54.882	

12.2 Gerenciamento de riscos

A Companhia está exposta principalmente a risco de mercado, risco de crédito e risco de liquidez, além de riscos adicionais descritos nesta nota explicativa. A ocorrência de qualquer um dos riscos abaixo poderá afetar adversamente a Companhia, podendo causar um efeito em suas operações, sua condição financeira ou em seus resultados operacionais. A estrutura de gerenciamento de riscos, assim como os principais fatores de riscos estão descritos a seguir:

(a) Perdas estimadas em créditos de liquidação (PECLD)

As transações de energia do curto prazo são liquidadas de acordo com as regras de mercado e com as Resoluções da ANEEL. A energia de curto prazo normalmente é liquidada em até 60 dias após o mês de sua ocorrência. Ademais, o montante a receber de energia de curto prazo é administrado pela CCEE que, por sua vez, controla a inadimplência entre os participantes setoriais com base em regulamentações emitidas pelo Poder Concedente, diminuindo o risco de crédito nas transações realizadas.

(b) Riscos resultantes de instrumentos financeiros

(b.1) Risco de crédito

Consiste no risco da Companhia incorrer em perdas devido a uma contraparte do instrumento financeiro não cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente de caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo.

Caixa e equivalentes de caixa

As aplicações financeiras (alocação de caixa) criam exposição ao risco de crédito de contrapartes e emissores. A Companhia e suas controladas têm como política trabalhar com emissores que possuam, no mínimo, avaliação de duas das seguintes agências de rating: *Fitch Ratings*, *Moody's* ou *Standard & Poor's*. O rating mínimo exigido para as contrapartes é "A" (em escala local) ou "BBB-" (em escala global), ou equivalente.

Para ativos financeiros cujos emissores não atendem às classificações de risco de crédito mínimas anteriormente descritas, a alocação deverá ser aprovada previamente pelo Conselho de Administração.

A exposição máxima ao risco do crédito na data base de 31 de dezembro de 2024 e 2023 é a seguinte:

	2024	2023
		(Reapresentado)
Caixa e equivalentes de caixa	2.288	1.506
Contas a receber de clientes	2.267	2.237
Total	4.555	3.743

(b.2) Risco de liquidez

O risco de liquidez acontece com a dificuldade de cumprir com obrigações contratadas em datas previstas.

A Companhia adota como política de gerenciamento de risco: (i) manter um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros; (ii) monitorar diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, (iii) manter aplicações financeiras com vencimentos diários ou que fazem frente aos desembolsos, de modo a promover máxima liquidez; (iv) estabelecer diretrizes para contratação de operações de hedge exclusivamente para mitigação dos riscos financeiros da Companhia, bem como a operacionalização e controle destas posições.

A tabela a seguir apresenta informações sobre os vencimentos futuros dos passivos financeiros da Companhia.

	Menos de 3 meses	De 3 a 12 meses	Saldos em 31 de dezembro de 2024	Saldos em 31 de dezembro de 2023
Fornecedores	1.124	-	1.124	2.755
Contas a pagar partes relacionadas	10.580	-	10.580	24.110
Passivo de arrendamento	-	-	-	3.687
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	-	7.675	7.675	5.573
Total	11.704	7.675	19.379	36.125

(b.3) Riscos de taxas de juros

O montante de exposição líquida da Companhia aos riscos de taxas de juros na data base de 31 de dezembro de 2024 e 2023 é:

	2024	2023
Caixa e equivalentes de caixa (Certificados de Depósitos Bancários ("CDBs") e Operação compromissada)	2.062	1.416
Total	2.062	1.416

Em 31 de dezembro de 2024, as aplicações financeiras da Companhia foram alocadas em CDBs, rentabilizadas pelo CDI. O caixa não está sendo considerado como saldo de exposição, visto que não há risco de oscilação devido às mudanças nas taxas de juro de mercado.

Com base nos dados disponíveis na CETIP e FGV, foi extraída a projeção dos indexadores CDI e IPCA para um ano, e assim definindo-o como o cenário provável; a partir deste, foram calculadas variações de 25% e 50% das aplicações financeiras e ressarcimento.

Aplicações financeiras	Risco	Posição em 31/12/2024	Projeção Resultado financeiro - 01 ano				
			Cenário I (-50%)	Cenário II (-25%)	Cenário Provável	Cenário III (+25%)	Cenário IV (+50%)
CDI			6,95%	10,43%	13,90%	17,38%	20,85%
Certificados de Depósitos Bancários ("CDBs") e Operação compromissada	CDI	2.062	143	215	287	358	430
Impacto no resultado			143	215	287	358	430
Total da exposição líquida			143	215	287	358	430

Ressarcimento	Risco	Posição em 31/12/2024	Projeção Resultado financeiro - 01 ano				
			Cenário I (-50%)	Cenário II (-25%)	Cenário Provável	Cenário III (+25%)	Cenário IV (+50%)
IPCA			2,50%	3,75%	5,00%	6,25%	7,50%
Ressarcimento - passivo	IPCA	(23.550)	(589)	(883)	(1.178)	(1.472)	(1.766)
Impacto no resultado			(589)	(883)	(1.178)	(1.472)	(1.766)
Total da exposição líquida			(589)	(883)	(1.178)	(1.472)	(1.766)

(c) Outros riscos considerados relevantes

(c.1) Risco socioambiental

A instalação e operação de empreendimentos voltados à geração de energia elétrica utilizam e/ou interferem em recursos naturais e podem causar impactos ambientais. Portanto, as atividades da Companhia estão sujeitas a diversas leis e regulamentos ambientais que estabelecem padrões de qualidade e de proteção ambiental que devem ser respeitados e que, se violados, podem sujeitar os infratores às sanções administrativas, cíveis e criminais, além da obrigação de reparação de danos ambientais.

As diretrizes ambientais adotadas pelas sociedades pertencentes ao Grupo econômico, baseiam-se, entre outros, no princípio de prevenção, na responsabilidade social e no cumprimento da legislação ambiental aplicável ao setor em que atuam. O gerenciamento ambiental de todas as atividades das empresas do Grupo é realizado com foco na proteção ao meio ambiente, na prevenção à poluição, atendimento à legislação e melhoria contínua de seus processos, inclusive por meio da sua Política de Sustentabilidade, considerando de forma equilibrada aspectos econômicos, ambientais e sociais.

(c.2) Risco em renováveis não-hídricas

Constrained-off de usinas eólicas

O constrained-off é a redução da geração de energia de uma ou mais usinas, determinada pelo Operador Nacional do Sistema (ONS), por motivos alheios à gestão do empreendedor, tais como indisponibilidades nas linhas de transmissão, limites da capacidade de escoamento da rede ou excesso de geração frente a demanda de energia do sistema.

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), publicou em 23 de março de 2023 a Resolução Normativa nº 927 de 2021, e, em 29 de abril de 2022, o Despacho 1.151/2022, que em conjunto regulamentaram a metodologia para cálculo de energia não fornecida decorrente de constrained-off de usinas eólicas, condição necessária para a cobrança dos ressarcimentos referentes ao denominado período "provisório" do constrained-off eólico, relacionado aos eventos de restrição de geração ocorridos até setembro de 2021. Em 23 de dezembro de 2022, a CCEE publicou o comunicado nº 970/22, com a divulgação do cronograma de reapurações dos ressarcimentos, que perduraram de junho de 2023 a junho de 2024, e que contemplou apenas os eventos ocorridos entre os meses de janeiro de 2018 a setembro de 2021, referentes ao já citado período "provisório" do constrained-off.

Assim, os pagamentos dos referidos ressarcimentos foram suspensos no mês de julho de 2024 pela falta de regras de comercialização para apuração dos ressarcimentos referentes ao período "definitivo" do constrained-off eólico, relacionados aos eventos de restrição de geração ocorridos a partir de outubro de 2021.

Em 24 de dezembro de 2024 a ANEEL publicou a Resolução Normativa 1.109 de 2024, resultado da Consulta Pública 22/2022, estabelecendo as regras de comercialização para apuração dos ressarcimentos referentes ao período citado no parágrafo acima. Assim, a expectativa é que a CCEE divulgue um cronograma de reapurações dos ressarcimentos referentes ao período de outubro de 2021 em diante.

No que se refere ao período definitivo, para eventos ocorridos a partir de outubro de 2021, os ressarcimentos serão devidos, para os montantes contratados tanto no mercado regulado (ACR) quanto no mercado livre (ACL), após extrapolada uma franquia de horas anuais de energia restringida, que será definida anualmente pelo ONS com base em uma média móvel dos últimos cinco anos das indisponibilidades médias apuradas para as funções de transmissão de tensões 230 kV e 500 kV. Atualmente, a franquia para usinas eólicas é de 83 horas anuais.

Para as usinas de fonte solar, a ANEEL aprovou em setembro de 2024 a Resolução Normativa nº 1.073/2023, que estabelece os procedimentos e os critérios para apuração e pagamento de restrições da operação de usinas solares fotovoltaicas por constrained-off.

Assim como no caso das eólicas, a regulação da ANEEL limita o pagamento da compensação aos geradores às situações classificadas como “Razão de indisponibilidade externa”. O gerador assume o risco até um limite temporal regulatório em que o evento é considerado ordinário. Essa “franquia” é considerada metade da franquia calculada para as usinas eólicas, considerando que o período de geração da fonte solar se aproxima a metade das horas de um dia. Atualmente de 41 horas e 30 minutos por ano para a fonte solar.

Esta regra passou a valer de forma definitiva a partir de março de 2024 e espera-se uma demora no processamento e efeitos econômicos e financeiros devido a necessidade de aprovação das regras de comercialização que detalham o processo operacional realizado pela CCEE, pendente de abertura de nova Consulta Pública pela ANEEL.

Ao fim de 2023, a Associação Brasileira de Energia Eólica e Novas Tecnologias (ABEEólica) e Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (ABSOLAR) ajuizaram ação judicial para discutir os efeitos da Resolução Normativa ANEEL (REN ANEEL) nº 1.030/2022, que limita a compensação integral por eventos de restrição de operação por constrained-off e prevê possibilidade de compensação apenas para os cortes de geração classificados pelo ONS como razão de indisponibilidade externa, ou seja, motivados por indisponibilidades em instalações de transmissão ou da distribuição.

Assim, os cortes classificados como de razão de atendimento a requisitos de confiabilidade elétrica, em situações de redução de geração devido ao atingimento de limite de linhas de transmissão, e os cortes classificados como de razão energética, em situações em que há impossibilidade de alocação de geração na carga não são passíveis de compensação, de acordo com a regulamentação vigente.

No curso do processo, em dezembro de 2024, acolhendo o pedido das Associações, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região deferiu a liminar a favor das associações e determinou que o regulamento deverá, necessariamente, prever mecanismos de compensação de encargo para cobertura dos custos de operação e, mais especificamente, por restrição de transmissão. Ainda, foi determinado que no próximo Relatório do Processamento da Contabilização da Liquidação Financeira do Mercado de Curto Prazo de Energia Elétrica, a ser divulgado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica e nos subsequentes, promova a compensação integral aos geradores associados às agravantes.

No entanto, em janeiro de 2025, após diversos desdobramentos no processo, a ANEEL requereu ao Superior Tribunal de Justiça a suspensão da referida liminar. A suspensão preconiza que não seria o caso de deferimento liminar do pedido das Associações e que eventuais prejuízos devem ser apurados no curso da ação, podendo ser equalizados nos contratos celebrados com a União por meio de reequilíbrio econômico-financeiro.

Diante de tal contexto, o ressarcimento devido aos geradores eólicos e solares por constrained-off para eventos ocorridos a partir de outubro de 2021 seguem suspensos até que tais providências

sejam definidas pelos órgãos responsáveis. Eventuais recontabilizações de períodos anteriores podem ocorrer a depender das movimentações da ação judicial em curso.

Lastro de Energia de Reserva para usinas eólicas e solares

Em 15 de dezembro de 2020, foi publicada a Resolução Normativa ANEEL nº 909/2020, que, ao aprovar novas Regras de Comercialização de Energia Elétrica, introduziu, entre outras providências, o caderno de regras da CCEE “Penalidade por Insuficiência de Lastro de Energia de Reserva”, o qual foi alterado a fim de contemplar a aplicação de penalidade para usinas eólicas e fotovoltaicas vencedoras de leilões de energia de reserva em caso de insuficiência de lastro de energia para cumprimento de seus contratos. Tal penalidade passou a ser calculada a partir de janeiro de 2022, sendo que os efeitos financeiros passaram a ser percebidos a partir de julho de 2022.

A Companhia, juntamente com outros agentes do setor e em nome das associações ABEEÓLICA e ABSOLAR, contratou um parecer jurídico-regulatório a fim argumentar que a decisão da ANEEL quanto a aplicação de penalidade por insuficiência de lastro não deve ocorrer para as usinas eólicas e fotovoltaicas, alegando principalmente que a Lei 10.848/2004 não impõe a obrigação de constituição de lastro de Energia de Reserva, pois sua função é garantir o fornecimento de energia elétrica.

Fruto da discussão jurídica, a ABEEÓLICA e ABSOLAR conjuntamente, representando a Companhia e outras associadas, impetraram requerimento administrativo com pedido de medida cautelar com vistas ao afastamento da exigência de lastro e de penalidades por insuficiência de lastro de energia de reserva de fontes eólica e solar, determinadas pela resolução em questão. Entretanto, a ANEEL votou “por não conhecer, devido sua intempestividade e por protocolado em face de norma geral e abstrata” através do Despacho nº 661/2022, o qual as requerentes questionaram através de um pedido de reconsideração, igualmente indeferido.

Em dezembro de 2022, em decorrência do processo de apuração de lastro, a CCEE enviou aos agentes, incluindo a Companhia, Termos de Notificação de Sanção por Lastro de Energia. Foram recebidas Notificações para 3 usinas UFV Guaimbê I, EOL da Prata e EOL Ventos do Nordeste, totalizando R\$177 referente ao ano de 2021. Mais adiante, com a aquisição pela Companhia de novos ativos, a Companhia foi notificada de suas penalidades em parte das usinas, sendo elas as eólicas Ventos De Santa Joana VI, Ventos De Santa Joana VIII, Ventos De Santa Joana XIV, Ventos De Santo Onofre I, Ventos De Santo Onofre III, Ventos De Santa Brigida I, Ventos De Santa Brigida II, Ventos De Santa Brigida III, Ventos De Santa Brigida IV, Ventos De Santa Brigida V, Ventos De Santa Brigida VI e Ventos De Santa Brigida VII, totalizando R\$650 para o mesmo período.

Considerando os documentos recebidos, a Companhia contestou as cobranças oficialmente através de solicitação à CCEE de recebimento da referida contestação, atribuindo a ela o efeito suspensivo que lhe é próprio. Assim, em janeiro de 2023, o Conselho de Administração da CCEE, após avaliar os fundamentos e razões de impugnação deliberou, em primeiro momento, pelo sobrestamento da análise da contestação do Termo de Notificação.

Em janeiro de 2023, a ABEEólica e a ABSOLAR, em continuidade ao trabalho jurídico de parecer, em conjunto com seus associados, protocolaram ação judicial para afastamento da indevida penalidade de lastro de energia de reserva. Em fevereiro de 2023, foi deferida a tutela de urgência requerida nos autos da Ação, onde a decisão é por suspender a exigência de lastro de energia de reserva, bem como qualquer contabilização, imputação, notificação (inclusive os Termos de Notificação relativos aos anos de 2021 e seguintes que tenham por fundamento essa a REN 909/2020), exigibilidade e/ou liquidação de penalidade por insuficiência de lastro para energia de reserva de fonte eólica e solar.

O processo segue em tramitação e sem novas atualizações desde o deferimento da liminar.